



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 094/2015

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR TARSO DOLCI DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos constantes da alínea 'b', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDE ao Servidor TARSO DOLCI, ocupante de cargo de provimento efetivo de Advogado – Quadro Permanente de Servidores Efetivos (Anexo I), da Resolução nº 04/2011, aprovado em Concurso Público nº 01/2010, licença prêmio em razão do período de trabalho compreendido entre 08/06/2010 a 07/06/2015.

Parágrafo único. A licença prêmio de que trata esta Portaria, fica convertida em abono pecuniário, nos termos do § 2º, do artigo 102, da Lei Municipal nº 834/95¹ – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 30 de novembro de 2015.


JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara


RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara


JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário


CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

77227726/0001-96
CAMARA MUNICIPAL DE
BARBOSA FERRAZ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 790
Centro - CEP:86960-000
Barbosa Ferraz - Paraná.

Edição - 0893
PUBLICADO NO
Boletim Oficial da
Município de Barbosa Ferraz
EM 09 / 12 / 2015
FOLHAS 06 / -

Edição - 0253
PUBLICADO NO
Journal Tribuna de
Barbosa Ferraz
EM 10 / 12 / 2015
FOLHAS 04 / *Elitans*

¹ Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o funcionário efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio com a remuneração de cargo efetivo.

§ 2º. É facultado ao funcionário, requerer a conversão da presente licença em abono pecuniário, ficando a concessão ou não, a critério do Prefeito.